

GABINETE DA PREFEITA

LEI Nº 286/2023.

DISPÕE SOBRE ALTERAÇÃO DA LEI Nº. 190/2018 QUE AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A CELEBRAR CONVÊNIO COM A ENTIDADE SOCIEDADE FILARMÔNICA SANTA ANA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

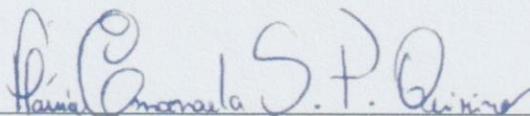
O CHEFE DO PODER EXECUTIVO DO MUNICÍPIO DE CONGO, ESTADO DA PARAÍBA, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com a Lei Orgânica Municipal, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica alterado o texto do art. 1º da Lei nº. 190/2018, que passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a repassar à Sociedade Filarmônica Santa Ana, o recurso financeiro relativo à subvenção social prevista na Lei nº. 186/2018, no valor total anual de R\$ 20.000,00 (vinte mil reais), destinado à execução de projetos de formação de músico, voltados, principalmente, à crianças e adolescentes e apoio cultural em apresentações realizadas no Município do Congo (PB)”.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita Municipal de Congo, em 27 de março de 2023.



FLÁVIA EMANOELA SOUSA PEREIRA QUIRINO
Prefeita Constitucional